



Governo do Município de Criciúma
Diretoria de Gestão de Pessoas
Junta Médica Oficial do Município

Relatório Anual de Gestão – 2024

Criciúma, Dezembro de 2024.

Sumário

Introdução	04
Sobre o setor	06
Inserção de psicólogo na equipe	08
Equipe	09
Elaboração de novo formulário de exame admissional	10
Elaboração de critérios para formulação de atestado psicológico	11
Informatização de processos de trabalho via G-Doc	12
Junta Médica em números	13

Lista de Ilustrações

Imagem 1 -	06
Imagem 2 -	06
Imagem 3 -	06
Imagem 4 -	08

Lista de Tabelas

Tabela 1 -

13

Introdução

O ano de 2024 foi um período de recomeços e desafios, assim como o ano de 2023, no que diz respeito a saúde do trabalhador. Com o advento da pandemia do Covid-19 e seus resquícios, associados a uma série de outras enfermidades e demandas administrativas de atribuições para o trabalho da Junta Médica a Diretoria de Gestão de Pessoas, setor que atualmente gere o setor, renovou a equipe técnica da Junta Médica. Colaborou ainda, estabelecendo protocolos de atendimentos e humanizou ainda mais o serviço com a inserção de um psicólogo de apoio ao setor.

A Junta médica além de ser o setor responsável pelos atos administrativos que consistem essencialmente na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, mediante a presença do servidor, por sua equipe médica formalmente designada, mostrou-se em 2024 como um importante indicador para a gestão pública desta municipalidade no que tange melhorias nas condições de trabalho, cursos e outras atividades que promovam o desenvolvimento de todas as secretarias, diretorias setores, divisões e autarquias da Prefeitura Municipal de Criciúma.

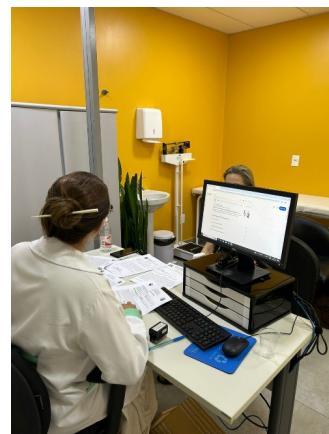
Imagem 1



Imagem 2



Imagem 3



Fonte: arquivo setorial

Sobre o setor

A Junta Médica foi criada e estabelecida concomitantemente a criação do Instituto Municipal de Seguridade dos Servidores Públicos de Criciúma e em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 19 de 28 de DEZEMBRO de 2001, a LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 e a LEI COMPLEMENTAR Nº 511 DE 9 DE DEZEMBRO 2022.

Em linhas gerais compete a Junta Médica Oficial do Município realizar as inspeções médicas para efeitos de:

- ✓ Alteração de carga horária para o acompanhamento de familiar com deficiência física, sensorial ou mental, nos termos da lei; para as concessões de aposentadoria especial;
- ✓ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ✓ Auxílio ao filho excepcional e/ou deficiente físico incapaz para o trabalho;
- ✓ Auxílio por incapacidade temporária;
- ✓ Avaliação do Perfil Profissiográfico Previdenciário para concessão de aposentadoria especial;
- ✓ Cessação da condição para a concessão de benefícios;
- ✓ Definição do Grau de Deficiência para enquadramento do inciso I do art. 9º e do art. 22, ambos desta Lei Complementar 012/1999;
- ✓ Isenção de imposto de renda;
- ✓ Licença de tratamento de saúde dos funcionários do Município de Criciúma, bem como suas autarquias, Fundações e Empresas Públicas, por prazo superior a 03 (três) dias;
- ✓ Licença por motivo de doença em pessoa da Família;
- ✓ Posse em cargo público;
- ✓ Readaptação;
- ✓ Redução de carga horária;
- ✓ Reversão;
- ✓ Revisão de aposentadoria por invalidez;
- ✓ Salário maternidade.

Inserção do Psicólogo na Equipe

A Junta Médica já contou em outros momentos com a presença de psicólogo no setor, porém sem continuidade. Em 2023 com a perda precoce de uma servidora de longa carreira e os impactos desta perda no setor ao qual a mesma trabalhava acendeu novamente a necessidade de um trabalho voltado a saúde do trabalhador no âmbito da psicologia. Após um projeto-piloto que durou um ano, foi inserido o psicólogo como suporte ao setor de junta médica e demais setores a partir do Programa Cuidar: escuta que acolhe, estabelecido formalmente pela **PORTARIA SG/Nº 601/24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**.

As atividades visam oportunizar um acolhimento humanizado na área de Saúde Mental, com escuta qualificada, para acolher o Agente Público em caráter eventual, presencial durante atendimento psicológico vinculado a Junta Médica Oficial do Município.

Durante os atendimentos psicológicos, o Agente Público inscrito para este fim, será ouvido e com isso terá a oportunidade de olhar questões que lhe afligem emocionalmente por uma outra perspectiva, por meio de acompanhamento especializado, valorizando o seu percurso de vida, enaltecendo características que o tornam único e, assim alcançando mais qualidade de vida e saúde.

Os agentes Públicos estão se inscrevendo via G-doc, por encaminhamentos de seus setores/diretorias/secretarias ou buscando presencialmente a Diretoria de Gestão de Pessoas (RH)

Para participar destes atendimentos os critérios levam em consideração os seguintes pontos:

- ✓ Atestados de afastamento recorrentes;
- ✓ Situações graves (Lutos e assédios, por exemplo);
- ✓ Conflitos em ambiente de trabalho, de difícil resolução;
- ✓ Acompanhamento dos afastamentos psiquiátricos relacionados a demanda laboral e,
- ✓ Outras situações, conforme necessidade, devidamente encaminhados via Diretoria de Gestão de Pessoas, junta médica e demais Gestores.

Imagem 4



Fonte: arquivo setorial

Equipe

Cargo	Profissional	Registro	Carga Horária
Assessora	Andreza Bittencourt Vieira	-----	40h
Estagiária	Isadora Bittencourt Luiz	-----	20h
Médico Ortopedista	Robson Luiz dos Santos	CRM 7237/RQE 8419	4h
Médico Psiquiatra	Simone Lespinasse A.Haag	CRM 23292/RQE 14086	10h
Médico do Trabalho*		CRM	10h
Psicóloga	Andréia Sharon Salomao	CRP 06081	30h

*Necessidade de novo profissional para substituir a vaga.

Elaboração de novo formulário de exame admissional

O setor de Junta Médica entende que o exame admissional é um procedimento obrigatório para a posse em cargos públicos e tem fundamental relevância, pois o não cumprimento das exigências legais pode resultar em problemas legais e administrativos para a administração pública. Esta premissa corrobora com a Lei nº 8112/1990 e o artigo 37 da Constituição Federal. Neste sentido, o objetivo do exame admissional é avaliar se o candidato está apto física e mentalmente para exercer as funções do cargo público pretendido. Dentro desta lógica foi revisto e elaborado novo formulário admissional para organizar e facilitar esta análise por parte da Junta Médica.

 Município de Criciúma Secretaria Geral Diretoria de Gestão de Pessoas Junta Médica		Exame Admissional	
Informações sigilosas e confidenciais em caráter obrigatório, sujeito às penalidades da lei no caso de preenchimento invertido intencional – artº 299 do código penal – Decreto Lei 2848/48			
Nome completo (letra de forma):			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Idade:	
Raça/Cor:	CPF:	Sexo:	
Estado Civil:	Escolaridade:		
Cargo:			
Marque com "X" e, se a resposta for sim, especifique quais.			
I- O Candidato (a) foi ou é portador(a) de:			
1. Dor de cabeça ou enxaqueca?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
2. Dores nas costas, cervical, lombar ou ciatalgia ("nervo ciático" com irradiação para as pernas)?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
3. Tonturas, convulsão, epilepsia, "ataques" ou desmaios?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
4. Doença infecto contagiosa com ou sem sintomas clínicos? (Como por exemplo, tuberculose, hanseníase, sífilis, hepatites ou outras ISTs)			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
5. Doença Mental como depressão, ansiedade, alterações intensas de humor ou insônia por período maior ou igual a 06 meses ou se já teve internação psiquiátrica?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
6. Doença auto imune ou reumática crônica "reumatismo" com dor e inflamação articular?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
7. Doenças da voz como dor ao falar (disfonia vocal), laringite de repetição ou rouquidão crônica?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
8. Problemas nos olhos / uso de lentes de contato ou óculos?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
9. Doenças dos ouvidos como dificuldade para ouvir ou otites de repetição?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
10. Doenças de pele ou alergias, "bolinhas" ou "caroços"?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	
11. Doença congênita ou genética que causa distúrbio dos movimentos (psicomotor) como paralisias, escleroses ou má formações em membros?			
Sim: ()	Não: ()	Qual (is)?	

Associado a esta questão, por meio do DECRETO SG/Nº 1410/24, DE 5 DE JULHO DE 2024, foi organizado também um tutorial para elaboração do atestado psicológico na mesma lógica de análise da Junta Médica pela psicóloga em conjunto com os demais profissionais do setor.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADUAL

Criciúma
Santa Catarina

Nº 3511– Ano 15 segunda-feira, 08 de julho de 2024

ANEXO I

Orientações:

O atestado psicológico do candidato aprovado em concurso público desta municipalidade precisa apresentar as informações de estrutura detalhada abaixo, em conformidade com as seguintes resoluções vigentes, do Conselho Federal de Psicologia:

CFP 06/2019 – Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pelo (a) psicólogo (a) no exercício profissional

CFP 01/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

CFP 09/2018 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017

CFP 10/2005 – Código de ética do psicólogo

Cabe ressaltar que o psicólogo que assinará o referido atestado precisa estar com cadastro ativo junto ao CRP 12.

I – Título:

Atestado Psicológico;

II – Identificação do Candidato:

Nome da pessoa:

Data de nascimento:

Filiação:

Estado Civil:

Endereço completo:

III- Nome da(o) solicitante:

Município de Criciúma

IV – Finalidade:

Descrição da razão ou motivo do pedido;

"Parecer acerca de aptidão psíquica e da compatibilidade com o exercício de cargo público".

V – Procedimentos e metodologias empregadas no processo de avaliação psicológica:

Descrição detalhada das condições psicológicas do beneficiário do serviço psicológico, advindas do raciocínio psicológico, de acordo com o processo de avaliação psicológica realizada, respondendo a finalidade deste. Com base na coleta de informações por meio da anamnese, observação comportamental, avaliação do estado mental e uso de testes psicológicos validados pela Satepsi.

Quando justificadamente necessário, fica facultado à (ao) psicóloga(o) o uso da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou outras Classificações de diagnóstico, científica e socialmente reconhecidas, como fonte para enquadramento de diagnóstico;

VI – Finalização do documento:

O documento deve ser encerrado com indicação do local, data de emissão, carimbo, em que conste nome completo ou nome social completo da(do) psicóloga(o), acrescido de sua inscrição profissional, com todas as laudas numeradas, rubricadas da primeira até a penúltima lauda, e a assinatura da(o) psicóloga(o) na última página.

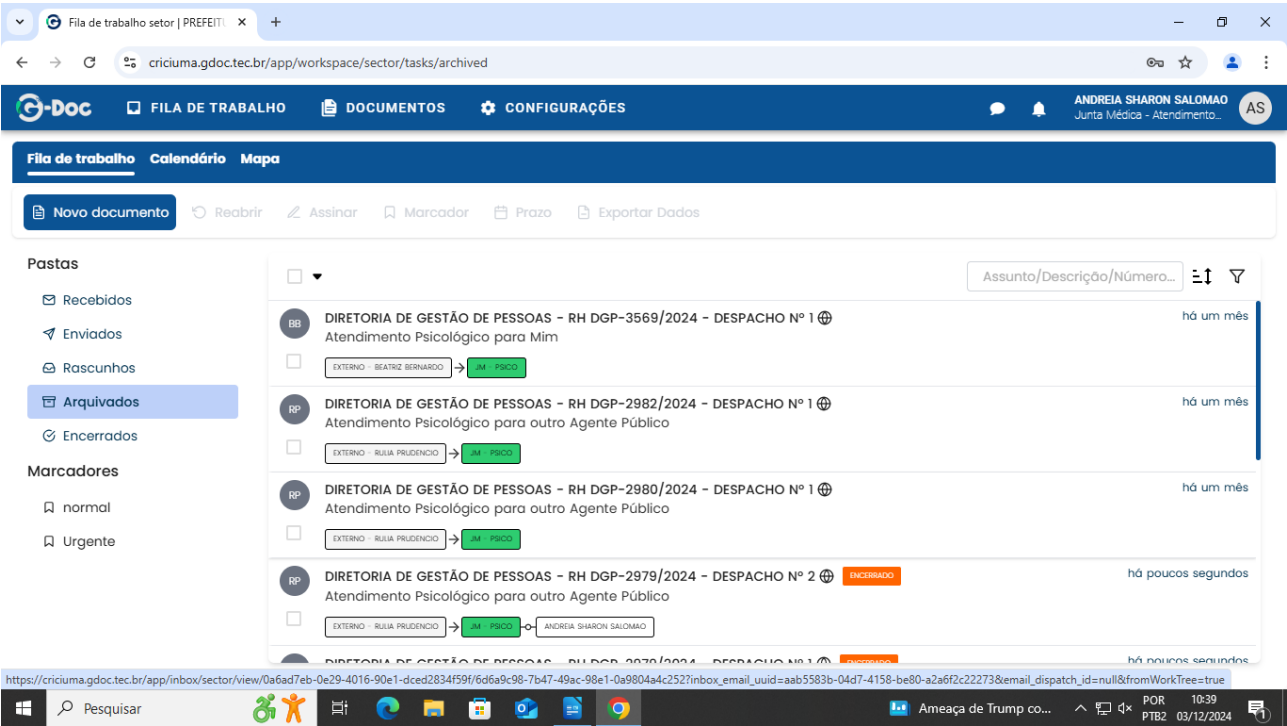


<http://criciuma.sc.gov.br>

14

Informatização de processos de trabalho via G-Doc

Com a necessidade de estabelecer um canal de comunicação entre os agentes públicos de maneira ágil e humanizada para o agendamento de consultas com a psicóloga do setor, foi disponibilizado o agendamento de consultas via G-Doc



Junta Médica em números

Foram mais de 2.500 atendimentos realizados pela junta médica pelos médicos do trabalho, ortopedista, psiquiatra e psicóloga em 2024.

O detalhamento dos indicadores de atendimentos fica sob a gerência e análise da Diretoria de Gestão de Pessoas.